

Processo n.: @PAP 24/80040938

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Eletrônico n. 046/PMC/2024 - Registro de preços de pneus, câmaras, protetores, válvulas e serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem

Interessada: Camila Paula Bergamo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Criciúma

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 840/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendidos os critérios de seletividade pelo Procedimento Apuratório Preliminar apresentado por Camila Paula Bergamo, acerca de supostas irregularidades no edital de Pregão Eletrônico n. 046/PMSC/2024, cujo objeto é o registro de preços de pneus, câmaras, protetores, válvulas e serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município, no valor estimado de R\$ 2.633.598,11, promovido pela Prefeitura Municipal de Criciúma, nos termos dos arts. 6º e 7º, I, da Resolução n. TC-165/2020, restando prejudicado o pleito de cautelar requerido.

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada retronominada, ao Município de Criciúma e ao controle interno daquele Município.

3. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 7º, I, da Resolução n. TC-165/2020.

Ata n.: 17/2024

Data da Sessão: 31/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC